

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

### Despacho (extracto) n.º 16 109/2006

Por despacho de 25 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Maria Otília Brites Zangão, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, foi nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a produzir efeitos a partir de 19 de Junho de 2006, assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico para o exercício de funções nesta Escola, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e posicionada no escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

### Despacho (extracto) n.º 16 110/2006

Por despacho de 29 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Maria Laurência Grou Parreirinha Gemito, assistente do 2.º triénio, foi nomeada provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de professor-adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sendo exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

### Despacho (extracto) n.º 16 111/2006

Por despacho de 29 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Maria José Abrantes Bule, assistente do 2.º triénio, foi nomeada provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de professor-adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sendo exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto das Artes

### Despacho n.º 16 112/2006

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo a técnica profissional especialista Maria Teresa de Jesus Maldonado Diegues e a assistente administrativa especialista Clara Maria Neves de Oliveira, ambas do quadro de pessoal do Instituto das Artes, para exercerem funções de secretariado no meu gabinete.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Novembro de 2005, ficando desta forma revogado o meu despacho de 7 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, com o n.º 861/2006.

24 de Julho de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

### Despacho (extracto) n.º 16 113/2006

Por despacho do director do Instituto das Artes de 4 de Julho de 2006, precedido de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, foi Sónia Maria Ribeiro Soares Madaleno, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto das Artes, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de

Novembro, estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a 4 de Julho de 2006, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

### Contrato n.º 957/2006

**Contrato-programa para conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Amarante, autorizado por despacho de 17 de Maio de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas**

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e pelo seu subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Amarante, pessoa colectiva n.º 501102752, com sede em Amarante, representado pelo seu presidente da Câmara, Armindo José da Cunha Abreu, em exercício de funções desde 28 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, considerando que:

a) Em 18 de Novembro de 2000 foi celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Amarante um contrato-programa com vista à instalação da Biblioteca de Amarante, com a duração de quatro anos;

b) O referido período revelou-se insuficiente para proceder à execução dos objectivos então definidos, tendo ficado por cumprir várias das componentes do contrato referido na alínea anterior, entre as quais as relativas a fundos documentais e informática, que passam a constituir objecto do presente contrato;

c) O contrato-programa referenciado na alínea a) estabelecia na sua cláusula 17.ª que o processo de informatização da Biblioteca seria objecto de um documento autónomo — projecto informático — onde seriam descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar;

d) Importa celebrar novo contrato-programa, que visa dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre ambas as partes, no sentido da conclusão da aquisição dos fundos documentais:

Tendo por pressupostos os considerandos acabados de enunciar, é celebrado, de boa fé e reciprocamente aceite, este contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

O presente contrato-programa tem por objectivo regulamentar as relações entre as partes que o subscrevem, relativamente à componente «fundos documentais» da Biblioteca Municipal de Amarante, cujo quadro de execução financeira consta do anexo n.º 1 ao presente contrato.

#### Cláusula 2.ª

1 — Ambos os outorgantes acordam em proceder à execução da componente «fundos documentais» da Biblioteca Municipal de Amarante, em Amarante, nos termos das peças documentais constantes do contrato-programa celebrado em 18 de Novembro de 2000, a saber, Programa de Apoio às Bibliotecas Públicas de 1992.

2 — O quadro da execução financeira da instalação da Biblioteca Municipal de Amarante decorrente do contrato-programa referido no número anterior é, na presente data, o que consta do anexo n.º 2 ao presente contrato.

#### Cláusula 3.ª

1 — O processo de informatização da Biblioteca deve ser objecto de um documento autónomo, denominado por projecto informático, onde são descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar.

2 — O projecto informático deve cumprir as orientações estabelecidas, pelo primeiro outorgante, no documento de apoio à elaboração de projectos informáticos.

3 — Após aprovação do projecto informático pelo primeiro outorgante, os custos totais relativos ao projecto e as condições de execução serão objecto de um aditamento ao presente contrato, estando este apoio condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no programa de apoio para as vertentes fundos documentais e pessoal.